



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO SEBASTIÃO – CMDCA. Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma mista, presencial e por meio de videoconferência utilizando como ferramenta o aplicativo Zoom Meeting, os membros do CMDCA, conforme convocação prévia e relação de presença nominal, parte integrante desta ata. A reunião ocorreu mediante o fornecimento prévio de link no grupo do WhatsApp para os conselheiros, a saber, <https://zoom.us/j/7047235047?pwd=S2RHb1BJNzhVZGxPTWk4RmJVSTVJdz09>; ID da reunião: 704 723 5047; Senha: cmdca; O presidente iniciou a assembleia às dez horas doze minutos e constatou pela chamada que não havia quórum. O presidente aguardou quatro minutos, quando o número necessário foi atingido. **1. Definição da eleição de Conselho Tutelar 2023;** O presidente iniciou a reunião informando que este seria ano de eleição do Conselho Tutelar e para que acontecesse, em virtude das diversas demandas e desse momento de calamidade pública em que a cidade se encontra, considerou e trouxe como sugestão ao conselho a opção de contratação de empresa para elaborar, coordenar, aplicar e corrigir as provas, além de realizar a eleição e apuração dos resultados. Alertou que o Ministério Público oficiou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recomendação para que fosse criada Comissão Especial para o processo de escolha e prazos para publicação de edital e realização da eleição entre outros. Informou ainda que havia convidado os senhores Leonel Salvador e Robson Mota da empresa Integri Brasil, empresa contratada pelo município vizinho, Caraguatatuba, conforme a Presidente do CMDCA da cidade. Após a introdução, passou a palavra aos representantes da citada empresa e estes fizeram uma breve introdução do trabalho de consultoria que realizam em diversos municípios. Foram retiradas todas as dúvidas dos presentes, conselheiro tutelar suplente, Professor Júnior, conselheira tutelar Vanuza. O Presidente realizou a última pergunta, sobre a atuação da empresa no dia da eleição e utilização das urnas eletrônicas ou de lona, que foi confirmada pelo Sr. Leonel, esclarecendo que a representação sempre seria do CMDCA, perante órgãos de controle e legais, mas que a coordenação e organização da eleição, disponibilizando pessoas para trabalharem como responsáveis em toda a operação da eleição, poderia ser feita pela empresa perfeitamente. Neste momento o Sr. Robson acrescentou que o Tribunal Eleitoral oferecia a urna, porém o software deve ser adquirido pelo CMDCA, de empresas de programação, ao ser questionado sobre estimativa de preços pelo Presidente Frederico, este informou que não saberia informar no momento, mas que poderia passar o contato de empresas parceiras que prestam este serviço. Finalizando o Sr. Robson informou ainda que a urna de lona atenderia perfeitamente ao município,



como tem atendido em diversos municípios que eles atuam. A proposta apresentada pela empresa foi no valor de quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais. O Presidente colocou em votação a contratação de empresa para elaboração e operacionalização da eleição do Conselho Tutelar, que foi aprovada por unanimidade. Consigno em ata, que a votação foi para contratação de empresa para todo o processo, e não especificamente esta empresa apresentada na data de hoje. Foram realizados agradecimentos de ambas as partes, CMDCA e Integri Brasil e os representantes da empresa deixaram a sala de reunião do aplicativo zoom. Ficou estabelecido como limite de gasto, o valor de sessenta mil reais para a contratação da empresa. **2. Definição da minuta de Lei;** O presidente relatou que o Ministério Público tem oficiado o CMDCA no tocante a Lei do CMDCA e que portanto seria imprescindível a finalização da revisão da minuta na data de hoje, para conclusão. Foi disponibilizado em tela do aplicativo para aqueles que participavam de forma remota, também na televisão da sala de reunião da SEDES para leitura dos participantes, a minuta da lei no artigo trinta e nove, página quatorze, onde a leitura foi interrompida em última reunião de revisão. Finalizando a minuta com o capítulo cinco das disposições finais e transitórias. O presidente pediu que todos efetuassem a leitura da minuta concluída neste dia às onze horas e quatorze minutos, mencionou que esta versão final será disponibilizada no grupo de whatsapp do Conselho e que se houver qualquer pontuação, ou identificação de qualquer item necessário de alteração, os conselheiros terão até segunda-feira, dez de abril, para informar. Caso não ocorra nenhum pronunciamento, esta será efetivada como a minuta de Lei do CMDCA e encaminhada ao gabinete na terça-feira.. **3. Solicitação do Instituto OBI;** O presidente retomou a solicitação do Sr. Carlos del Matto no grupo de whatsapp, passando a palavra à ele. O Sr. Carlos informou que a partir do dia trinta de junho deste ano seria o prazo de término do plano de trabalho do projeto Vencedores, portanto ele gostaria de apresentar na próxima reunião, extraordinária ou ordinária, o plano de trabalho para readequação e continuidade do projeto. O presidente reforçou que o Instituto OBI precisava enviar o ofício e assim seria colocado na próxima reunião. A Dr^a Fernanda Carbonelli pediu para fazer uma pergunta e questionou sobre o edital do CMDCA, se o Conselho faria este ano. O Presidente disse que poderia confirmar, mas que se recordava de previsão dentro do edital de dois mil e vinte e um a prorrogação de cinco anos. Sr. Carlos disse não entender a pergunta, e o Presidente explicou, que a dúvida seria se caberia aditamento pela questão do tempo, ou se faria novo edital. E ficou definido que seria enviado ofício e que em momento oportuno seria avaliado no edital se de fato está previsto, pedindo inclusive se o Sr. Carlos identificasse essa previsão, poderia nos trazer em reunião. Neste momento a Dr^a Fernanda informou que a dúvida



não seria por causa do projeto do Instituto OBI, até porque eles teriam renovado somente uma vez, e o edital permitia, mas justamente pelo alinhamento das obrigações do CMDCA, por ter muitas providências a tomar neste ano, fala complementada pelo Presidente que lembrou ser ano de eleição de conselho tutelar, além da questão da Lei.. **4. Solicitação de custeio do curso de Escuta Especializada;** O presidente relatou que a Comissão intersetorial Municipal de Proteção à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência encaminhou ofício solicitando custeio do curso de escuta especializada ao CMDCA, lembrou que o ofício foi disponibilizado no grupo para apreciação de todos, foi alertado pela servidora Carla que a Sr^a Rita de Cássia havia feito alguns apontamentos no grupo e sugeriu se o CMDCA poderia encaminhar ofício para a Comissão com os apontamentos citados, todos concordaram e tão logo seja recebida as respostas, o assunto voltará para pauta. **5. Ofício da Polícia Municipal com Regramento para utilização de veículo;** O presidente explicou que a compra dos veículos da Guarda Mirim foi realizada parte por financiamento e parte por captação, eles enviaram o regramento para utilização do veículo utilitário e de passageiros até 7 lugares. O presidente iniciou a leitura do regramento mas considerou enviar no grupo de whatsapp do CMDCA para leitura individual de todos. **6. Prestação de Contas;** o presidente analisou o ofício de número dezoito da secretaria da fazenda, percebeu que não estava atualizado e poderia não refletir o valor real disponíveis no FUMCAD, portanto pediria a atualização ao departamento da contabilidade para atualizar o Conselho. **7. E-mail de questionamento da Samarê referente a sua inscrição de registro no CMDCA.** O Presidente questionou quais foram os conselheiros que solicitaram vistas ao processo de inscrição do Samarê, os conselheiros Vilson Costa e Margarete Moraes se manifestaram a favor informando que concluíram as análises do processo, lembrado que a Dr^a Fernanda Carbonelli também solicitou vistas, mas não conseguiu retornar à reunião no modo remoto, portanto o Presidente ficou de entrar em contato com ela para posicionamento, uma vez que foi recebido pelo CMDCA e-mail de parceiro da entidade em questão cujo interesse na inscrição se daria para incentivos, ressaltou que a comissão de inscrição e renovação do registro no CMDCA, composta por ele mesmo, Rita de Cássia, Bruno Rodrigues e Carlos del Matto, já havia avaliado cuidadosamente todos os documentos, que foram solicitados documentos que não estavam presentes ou não atendiam as exigências da resolução de número três de dois mil e dezoito do CMDCA e foram atendidos resultando no parecer favorável da comissão. A reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e três minutos. Eu, Carla Ceravolo, secretária “ad hoc”, redigi a presente ata.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião – SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

XX
XX

LISTA DE PRESENÇA

Reunião Ordinária – 06 de Abril de 2023 – Videoconferência e presencial

1. Frederico Schwarz Mazzucca	Poder Público (presencial)
2. Angelo Itavo Neto	Poder Público (presencial)
3. Carlos Augusto Del Matto	Sociedade Civil (remoto)
4. Bruno Rodrigues Lucena	Poder Público (presencial)
5. Vilson Costa Júnior	Poder Público (presencial)
6. Fernanda Carbonelli	Poder Público (remoto)
7. Margarete Moraes	Sociedade Civil (presencial)
8. Carla Brasil	Poder Público (presencial)
9. Mônica Labate	Sociedade Civil (remoto)
10. Fernanda Aguiar	Sociedade Civil (remoto)